

Documentos para emissão de Declaração de Utilidade Pública (DUP) Intervenção Bioma Mata Atlântica

- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cartão CNPJ) e contrato ou estatuto social do solicitante, no caso de empreendimentos privados.
- Motivação do pedido e justificativa do enquadramento do empreendimento ou atividade como de utilidade pública ou de interesse social com base na legislação vigente. Os documentos deverão ser apresentados assinados pelo representante legal da empresa ou por procuração reconhecida em cartório junto com o documento de identificação do procurador.

Nota técnica apresentando as informações gerais do empreendimento, o resumo do estudo ambiental protocolado no processo de regularização ambiental, correlacionando ao empreendimento os eventuais impactos ocasionados. O documento deve ter a identificação e assinatura do responsável técnico pela elaboração do documento.

Observação: é desejável que o arquivo enumere os empregos diretos e indiretos gerados, bem como, o quantitativo de pessoas que serão beneficiadas com o empreendimento.

- Estudo de alternativa técnica e locacional, em que se demonstre claramente a justificativa e os motivos da escolha da área pretendida para a qual se solicita a referida DUP. O documento deve conter a identificação e assinatura do seu responsável técnico.

Observação: na impossibilidade da assinatura do documento, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART desde que permita identificar claramente tanto o empreendimento como o técnico responsável pelo estudo de inexistência de alternativa técnica e locacional.

- Documento do órgão ambiental assinado e/ou carimbado que contenha o número do processo de regularização ambiental do empreendimento para a intervenção pretendida.
- Área exata a ser suprimida, expressa em hectares, com definição da fitofisionomia e, nos casos de área situada em Bioma Mata Atlântica, indicando a formação, primária ou secundária, e estágio sucessional.
- Planta contendo os polígonos da área total e da área que sofrerá a intervenção ambiental, impressa em formato digital adequado para o armazenamento único e integral dos dados.

Observações:

Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato ESRI Shapefile, sem existência de vazios de mapeamento;

Não serão aceitos arquivos georreferenciados nos formatos nativos do ambiente Computer Aided Design (CAD);

Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme a Resolução IBGE nº 1, de 24 de fevereiro de 2015, como SIRGAS 2000, EPSG: 4674;

A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado;

Os metadados, escritos segundo o perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil, deverão ser entregues no formato docx, com a mesma nomenclatura do Shapefile correspondente;

As informações correlatas aos objetos delimitados na área a ser suprimida, definição de fitofisionomia, formações e estágios no Bioma Mata Atlântica, deverão ser registradas nas respectivas tabelas de atributos.

- Apresentar todos os documentos assinados pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntamente com o respectivo documento de identificação.
- Poderão ser solicitados outros documentos e relatórios durante o trâmite do processo, dependendo da especificidade de cada empreendimento.

Envio das informações

Os documentos podem ser enviados em meio eletrônico ou em meio físico.

No caso de meio eletrônico, a documentação deve ser enviada aos cuidados da Superintendência de Política Mineral, Energética e Logística – SPMEL para o endereço eletrônico dup@desenvolvimento.mg.gov.br.

No caso de meio físico, a documentação deve ser protocolada aos cuidados da Superintendência de

Política Minerária, Energética e Logística – SP MEL, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço abaixo:

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Gerais – Protocolo 1º andar
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, Bairro Serra Verde
31630-900 Belo Horizonte, MG